

Chiarelli desfaz o mistério sobre verbas

O ministro da Educação, Carlos Chiarelli através de sua Assessoria de Comunicação, esclareceu em carta ao **CORREIO BRAZILIENSE** que "não existe nenhum mistério, nenhum segredo" sobre o salário-educação. O esclarecimento foi feito a propósito de matéria veiculada na edição de ontem sobre o assunto. Na carta o MEC se propõe a outros esclarecimentos.

"A respeito da matéria sobre Salário-Educação, publicada ontem por este jornal, dentro da série especial produzida pela Agência Estado, cabe à Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Educação fazer alguns esclarecimentos, correções e desmentidos no intuito de que, ao publicar a versão real dos fatos por nós fornecida, apoiada e comprovada em documentação, possa esse jornal informar corretamente seus leitores, bem como evitar que pessoas e administração de postura digna e transparente passem a ficar sob o foco de suspeitas infundadas e de denúncias sem fundamentos.

Com relação à matéria **Mistério ronda verbas do Salário-Educação**, cabe-nos esclarecer o seguinte: não

existe nenhum mistério, nenhum segredo. Toda a opinião pública conhece a mecânica de arrecadação e de distribuição deste benefício. Menalmente os mais importantes jornais do País (inclusive o **CORREIO BRAZILIENSE**, conforme atestam os recortes em anexo) publicam matéria enviada por esta Assessoria, dando conta dos valores arrecadados e dos distribuídos, de acordo com o percentual determinado por lei, aos estados. É a chamada cota estadual.

Já a cota federal tem a sua distribuição através de assinatura de convênios com os governos estaduais — só em 1990 o ministro assinou convênios com 24 governadores e 2400 prefeitos — e que só tem validade após sua publicação no **Diário Oficial da União**, uma publicação legal a que todas as pessoas têm acesso, principalmente a imprensa. A sistêmica de arrecadação e de retorno dos recursos é estabelecida pelo Decreto nº 88.374, de 7 de junho de 1983.

Este jornal é contraditório ao fazer críticas relativas ao período de 85/89 misturando-os a fatos contemporâneos.

Apesar de não tecer críticas à atual administração do MEC, o jornal deixa, deliberadamente, de citar di-

versos atos e decisões do ministro Carlos Chiarelli — que alteram e/ou corrigem falhas e erros das administrações anteriores — e que passamos a fazer agora:

1 — poucos dias após a sua posse, o ministro Chiarelli anunciou que os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE (órgão responsável pela administração do Salário-Educação), que estavam em várias instituições bancárias passaram a ficar concentrados, somente no Banco do Brasil e no Banco Central, "por entender-se mais seguro e pertinente, mesmo sob o ponto de vista de controle";

2 — em meados de maio passado o ministro anunciou que o FNDE vem buscando, através da padronização de formulários destinados aos solicitantes do Salário-Educação, corrigir falha identificada no programa como a intermediação de despachantes, corretores e consultores, que cobravam até 25 por cento do valor total da liberação. Segundo o ministro Chiarelli "o MEC criou dificuldades para os que queriam vender facilidades". O formulário-padrão foi distribuído gratuitamente para prefeituras, secretarias estaduais e municipais de educação, estabelecimentos de ensino, parlamentares e a todas as

instituições que mantêm ou prestam serviços educacionais;

3 — ainda em maio, o ministro implantou uma nova prática no MEC: a liberação das cotas estaduais do Salário-Educação antes da data prevista. Por determinação do ministro, o FNDE estabeleceu um cronograma de repasse com periodicidade mensal, corrigindo uma falha da administração federal que usualmente retinha o dinheiro arrecadado, dificultando a execução de projetos educacionais nos estados e municípios. Em gestões anteriores era possível detectar atrasos de até seis meses nas liberações das cotas. Segundo o ministro, "pontualidade e precocidade no repasse de efetivos recursos financeiros aos estados e municípios constituem-se no melhor — por mais concreto — instrumento para apoiar o ensino básico e combater o analfabetismo".

Quanto à matéria **Contas dificeis de interpretar** ela incorre em muitos erros: primeiro que "a manifestar a intenção de triplicar, a curto prazo, as aplicações do Salário-Educação nas escolas particulares", o que o ministro faz é tão-somente cumprir o que a Constituição assegura no seu artigo 212, parágrafo 5º. A Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, per-

mite às empresas fazerem opção pela forma de contribuição. Ao MEC cabe, após a opção da empresa, executar a forma de deduzir a aplicação a ser realizada: se escola própria, se aquisição de vagas, se indenização de dependentes, ou esquema misto (vide documento em anexo). Esta matéria entra em clara contradição com o que as jornalistas escreveram no 3º parágrafo da nota intitulada **Chiarelli alerta sindicatos**. Aliás, é bom que as autoras da matéria releiam os relevantes enviados a esse jornal em 12/10/90 que fala da intenção do ministro em estimular as formas alternativas de manutenção do ensino (em anexo), como também o de 26/11/90, que trata do encontro do ministro com empresários e dirigentes do Conselho Nacional de Associações Comerciais (Conasc) para tratar do mesmo assunto.

O mesmo zelo e rigor que o Tribunal de Contas da União tem com o dinheiro do contribuinte, tem também o ministro Chiarelli — que foi quem solicitou providências ao TCU — e que ao longo de sua gestão vem apresentando maiores exigências não só para a remessa de recursos, como também para com o cumprimento efetivo do que determina a Constituição, dos critérios estabelecidos

por leis específicas e, também, exigências no cumprimento de determinações de natureza pedagógica — como no caso dos 200 dias letivos — que podem muito bem serem comprovados em documentos que anexamos a esta carta.

Sobre a matéria **Distorções marcam a distribuição**, os "cálculos complexos, obscuros e interferências de toda ordem" que "encolhem o Salário-Educação" as jornalistas, certamente referiam-se às administrações anteriores já que as mesmas citam exemplos dos anos de 86 e de 88. Como já foi mostrado, a atual administração é super-transparente e o que ela tem feito é melhorar a distribuição do Salário-Educação. Por exemplo: no repasse da décima parcela do Salário-Educação, em 23.10.90, o MEC atualizou o sistema de distribuição de forma a adequá-lo ao processo de captação, ou seja, corrigindo os valores a serem creditados aos estados e municípios em função do arrecadado junto às empresas.

Para o ministro Chiarelli, "o Ministério da Educação está cumprindo rigorosamente o preceito constitucional de oferecer ensino fundamental gratuito a toda a população, fortalecendo o atendimento do ensino.